



## Protocolo de Colaboração

O Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior consagra no desenvolvimento da ação social escolar entre outros apoios, o acesso e promoção do alojamento aos estudantes, em especial aos estudantes deslocados. A Universidade Nova de Lisboa, através dos Serviços de Ação Social, abreviadamente SANOVA, garantem este direito, alojando nas residências universitárias, sob a sua gestão, estudantes, docentes e investigadores.

Considerando que a Universidade Nova de Lisboa (NOVA) recebe todos os anos novos alunos em especial, alunos estrangeiros, em número cada vez mais significativo;

Considerando que os SANOVA têm como missão garantir o alojamento, preferencialmente a alunos bolseiros deslocados, recebendo também e cada vez mais, pedidos de reserva de estudantes estrangeiros no âmbito de programas de mobilidade, correspondendo esta procura à crescente internacionalização da NOVA;

Considerando que os SASNOVA devem contribuir para uma eficaz resposta às necessidades de alojamento, não só como alternativa às residências universitárias mas também como facilitador de uma oferta diversificada;

Considerando que a Smart Studios, dispõem de instalações muito recentes, modernas e atractivas, situadas nas imediações do **Campus de Campolide/Campus de Carcavelos**, o que reveste grande interesse no seio da comunidade académica, em especial deste Campus.

É celebrado entre:

A Universidade Nova de Lisboa, através dos Serviços de Ação Social, com sede na Travessa Estevão Pinto, Campus de Campolide, 1099-032 Lisboa, com o NIF 501 559 094, representado pelo Reitor, Professor Doutor João Sàágua, na qualidade de primeiro outorgante, e Smart Studios, com sede na Rua Melo e Sousa, nº395 1ºC, 2765 – 282, Estoril, com NIF 513 543 120, representado pelo Eng.º Ricardo Gaspar de Castro Kendall, na qualidade de segundo outorgante, é acordado o presente protocolo que define os procedimentos e circuitos relativamente às condições de acesso a todos os alunos, colaboradores da Universidade NOVA



directos ou indirectos, participantes de programas, mestrados, conferências e outros eventos promovidos pela universidade, que optam por alugar um quarto ou apartamento, em todas as residências da Smart Studios, nomeadamente: residência de **Campolide** (Rua de Campolide 256), **Laranjeiras** (Estrada das Laranjeiras 237), **Janelas Verdes** (Rua Prior do Crato 44), **Ajuda I** (Pateo do Cardoso 1 a 7), **Ajuda II** (Tv. Moinhos 14), **Ajuda III e IV** (Rua Aliança Operária 2 e 6 respectivamente), **Carcavelos** (Rua Eusébio Ferreira, lotes 1 a 4) e **Sta. Apolonia** (Avenida Infante D. Henrique 89);

O presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1ª**

##### **Objeto**

O presente protocolo visa estabelecer os termos e as condições de acesso a todos os alunos, colaboradores da Universidade NOVA directos ou indirectos, participantes de programas, mestrados, conferências e outros eventos promovidos pela universidade, às unidades de alojamento da Smart Studios mencionadas acima.

#### **Cláusula 2ª**

##### **Obrigações dos SASNOVA**

- a) Os SASNOVA comprometem-se a divulgar junto das Associações de Estudantes e *website* a oferta de alojamento da Smart Studios;
- b) A reserva, bem como os valores a pagar são da responsabilidade dos estudantes e colaboradores, à exceção de grupos que poderá ser solicitada a reserva por estes serviços;
- c) Os SASNOVA não se responsabilizam por qualquer dano ou perda que possa resultar da má utilização das instalações ou incumprimento contratual.



### **Clausula 3ª**

#### **Obrigações da Smart Studios**

- a) A Smart Studios aplicará um **desconto de 5% aos preços em vigor na data da assinatura do contrato de cada interessado, para os alunos e colaboradores da NOVA.**

Os preços estão publicados no site da Smart Studios – [www.smartstudios.pt](http://www.smartstudios.pt)

- b) A Smart Studios disponibilizará **um serviço personalizado para eventos extraordinários realizados na NOVA**, desde que acordado por ambas as partes a disponibilidade e capacidade de resposta da Smart Studios para o evento específico.

### **Clausula 4ª**

#### **Execução da Prestação**

- a) As entidades outorgantes assumem o compromisso geral de cooperação sobre o presente protocolo;
- b) A articulação das actividades e os contactos serão estabelecidos através da Divisão de Apoio ao Aluno, email: [alojamento@unl.pt](mailto:alojamento@unl.pt) , telefone 21 371 56 58 no estrito cumprimento do estipulado no presente acordo.

### **Clausula 5ª**

#### **Vigência**

O presente protocolo tem a duração de um ano, com início a **21 de setembro de 2020**, podendo ser renovado por iguais períodos iguais e sucessivos, se não for denunciado unilateralmente e por escrito, por qualquer das partes, com salvaguarda das reservas já efetuadas.



# SASNOVA

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Lisboa, 21 de setembro de 2020

O Primeiro Outorgante

A handwritten signature in black ink, appearing to read "João Saáguas".

(João Saáguas)

O Segundo Outorgante

( Ricardo Kendall)